



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Conselho de Ministros:

Resolução nº 22/2003:

Dando por finda, por conveniência de serviço, a comissão de serviço do Tenente-Coronel Pedro dos Brito, no cargo de Director-Geral da Defesa.

Resolução nº 22/2003:

Nomeia o Tenente-Coronel António Carlos Tavares, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director-Geral da Defesa.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Conselho Nacional de Águas.

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Instituto Superior de Educação.

Ministério do Trabalho e Solidariedade:

Direcção Administrativa e Financeira.

Ministério da Economia Crescimento e Competitividade:

Direcção de Administração.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Manuel de Jesus Gomes Fernandes da Veiga, contratado ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de condutor auto ligeiro, referência 2, escalão A, pelo período de 1 (um) ano renovável, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 3.62.03.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Agosto de 2003).

Joaquim da Veiga Paiva, contratado ao abrigo do nº 2, alínea c) do artigo 39º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugado com artigo 24º, nº 5 da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de condutor auto ligeiro, referência 2, escalão A, no Grupo Parlamentar do MPD, por um período de 1 (um) ano renovável, a contar da data de publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 3.62.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Dispensa de visto de Tribunal de Contas nos termos do nº 1 do artigo 39º da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de Dezembro).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, aos 27 de Agosto de 2003. — O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o§o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 22/2003

de 10 Setembro

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço do tenente-coronel Pedro dos Reis Brito, no cargo de Director-Geral da Defesa, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2003.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Resolução nº 23/2003

de 10 Setembro

No uso da faculdade pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

(Nomeação)

É nomeado o tenente-coronel António Carlos Tavares, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral da Defesa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral de Administração
da Chefia do Governo

Despacho de S. Exª o Primeiro Ministro:

De 17 de Fevereiro de 2003:

Luciano Lopes Fernandes, oficial de artes gráficas do quadro da Imprensa Nacional de Cabo Verde — S. A. requisitado, para, em comissão de serviço, exercer as funções na Câmara Municipal da Praia, por um período de um ano, ao abrigo do disposto nos artigos 11º, 12º, 13º e 15º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 1º, 2º e 4º do Decreto-Lei nº 56/78, de 15 de Julho, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2003.

Os encargos correspondentes serão suportados pelo orçamento em execução da Câmara Municipal da Praia.

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 21 de Fevereiro de 2003. — A Directora, *Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos
e Administração

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 29 de Agosto de 2003:

Graciano António Gomes Cardoso, médico assistente, escalão IV, índice 155, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em comissão eventual de serviço para especialização — dada por finda a respectiva comissão eventual, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2003.

Despacho de Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde:

De 28 de Agosto de 2003:

Lúcia Medina Sousa, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, desde 17 de Junho de 2003. — suspensa a referida licença, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2003.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 4 de Setembro de 2003. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E TRANSPORTES

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado das Infraestruturas e Transportes:

De 31 de Março de 2003:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção-Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico do Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Pessoal Técnico:

Maria Odete Silva Lima — técnico superior principal, referência 15 — escalão C, para o escalão D

Arlindo Lopes do Rosário – técnico superior de primeira, referência 14 – escalão C, para o escalão D

Henry Gomes – técnico adjunto, referência 11 - escalão B, para o escalão C

José Maria Boa Esperança Silva Barbosa – técnico adjunto, referência 11 – escalão A, para o escalão B

Pessoal Operário:

João Mártires Gomes Florêncio – operário qualificado, referência 8 – escalão F, para o escalão G

Daniel João Monteiro – Operário qualificado, referência 7 – escalão G, para o escalão H

Alfredo de Pina – operário semi – qualificado, referência 5 - escalão C, para o escalão D

Francisco Tavares – operário não qualificado, referência 1 – escalão G, para o escalão H

Pessoal Auxiliar:

Francisco Emílio da Luz – condutor auto pesado, referência 4 – escalão E, para o escalão F

Maria José Tavares Duarte – escriturária dactilógrafa, referência 2 – escalão C, para o escalão D

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 04 do Orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Habitat do Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Pessoal Técnico

Maria da Luz Mota Bettencourt – técnico superior, referência 13 - escalão C, para o escalão D

Ulbande de Sá Nogueira – técnico adjunto, referência 11 – escalão C, para o escalão D

Pessoal Administrativo

Maria Perpétua Silva Salomão – oficial administrativo, referência 8 - escalão C, para o escalão D

Ermelinda de Jesus dos Santos Fernandes Ramos Évora – assistente administrativo, referência 6 - escalão A, para o escalão B

Pessoal Auxiliar

Antónia Ferreira da Veiga – auxiliar administrativo – referência 2 – escalão A, para o escalão B

Maria Teresa Aparício – ajudante de serviços gerais – referência 1 - escalão B, para o escalão C

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 05 do Orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários:

Pessoal Administrativo

Juscelina Rosa António da Costa – oficial principal, referência 9 – escalão E, para o escalão F

Maria de Fátima Monteiro Barros Baptista – assistente administrativo, referência 6 – escalão C, para o escalão D

Pessoal Auxiliar

Maria Delfina Monteiro Santos – escriturária dactilógrafa, referência 2 - escalão B, para o escalão C

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 06 do Orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção-Geral das Comunicações:

Pessoal Administrativo

Olímpia Sousa Fernandes Pinto Monteiro – oficial administrativo, referência 8 - escalão C, para o escalão D

Pessoal Auxiliar

Manuel Livramento Paula – condutor auto – ligeiro, referência 4 – escalão B, para o escalão C

Filomena Maria Tavares Almeida – ajudante de serviços gerais, referência 1 – escalão B, para o escalão C

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 07 do Orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção dos Serviços de Administração:

Pessoal Administrativo

Delfina de Jesus Moreno – assistente administrativo, referência 6 – escalão A, para o escalão B

Maria Livramento Gonçalves Gomes – assistente administrativo, referência 6 - escalão B, para o escalão C

Pessoal Auxiliar

Maria de Lurdes Pereira Vaz – escriturária dactilógrafa, referência 2 – escalão C, para o escalão D

Marceano Mendes Monteiro – telefonista, referência 2 – escalão C, para o escalão D

Maria das Neves Vaz Monteiro – ajudante de serviços gerais, referência 1 – escalão E, para o escalão F

Helena Isabel Lopes Moreno – ajudante de serviços gerais, referência 1 – escalão C, para o escalão D

Arminda da Rosa – ajudante de serviços gerais, referência 1 – escalão B, para o escalão C

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 08 do Orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento:

Pessoal Auxiliar

Anabela Barbosa Marques – escriturária dactilógrafa, referência 2 – escalão B, para o escalão C

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 09 do Orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Capitania dos Portos de Barlavento:

Pessoal Administrativo

Fernanda Maria Rodrigues – assistente administrativo, referência 6 – escalão B, para o escalão C

Pessoal Auxiliar

Antónia Brito Delgado – escriturária dactilógrafa, referência 2 – escalão A, para o escalão B

Albertina Lopes F. Lima – ajudante de serviços gerais, referência 1 – escalão D, para o escalão E

Maria de Fátima Andrade – ajudante de serviços gerais, referência 1 – escalão B, para o escalão C

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 10 do Orçamento vigente.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride o seguinte pessoal da Direcção-Geral da Marinha e Portos :

Pessoal Técnico

Georgino Manuel da Cruz – técnico superior de primeira, referência 14 – escalão B, para o escalão C

Pessoal Auxiliar

Adelaide Orizanda dos Santos – escriturária dactilógrafa, referência 2 – escalão A, para o escalão B

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 11 do Orçamento vigente.

Isentos do Vistos de Tribunal de Contas.

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado das Infraestruturas e Transportes:

De: 6 de Maio:

Manuel Spencer Lopes dos Santos, Licenciado em Arquitectura, Técnico Superior Principal, referência 15 escalão C, do quadro da Direcção Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico do Ministério das Infraestruturas e Transportes - nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Director de Serviço de Projectos e Estudos Técnicos da referida Direcção Geral, ao abrigo do estabelecido no nº1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro, e nº2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº13/97, de 01 de Julho.

Anilda Joana Delgado de Jesus Melo, Licenciada em Ciências Económicas, Técnica Superior referência 13 escalão B, do quadro da Direcção Geral das Infraestruturas e Saneamento Básico do Ministério das Infraestruturas e Transportes - nomeada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Director de Serviço de Acompanhamento Financeiro de Obras da referida Direcção Geral, nos termos do estabelecido no nº1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro, e nº2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº13/97, de 01 de Julho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl.Ec.03.62.01.02 – Divisão 04 do Orçamento vigente.

Gustavo Medina Pereira, Técnico Adjunto referência 11 escalão C, do quadro da Direcção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério das Infraestruturas e Transportes nomeado para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director de Serviço de Viação e Transportes Rodoviários da referida Direcção Geral, nos termos do estabelecido no nº2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro, e nº2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº13/97, de 01 de Julho.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl.Ec.03.62.01.02 – Divisão 06 do Orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 06 de Agosto de 2003).

De 9:

Eugénia Inês dos Santos, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do

Ministério das Infraestruturas e Transportes – progride para o escalão B, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2001.

Isento do Visto de Tribunal de Contas.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99 – Divisão 6º do Orçamento vigente.

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, aos 26 de Agosto de 2003. – A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 20 de Março de 2003:

Domingos Lopes Garcia, ajudante de escrivão de Direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial de Comarca de Santa Cruz, nomeado, para em comissão espacial de serviço, exercer as funções de Secretário Judicial, referência 4, escalão A, do Tribunal da mesma Comarca, ao abrigo do disposto nos artigos nº 35º nº 4 alínea a) e 37º do Estatuto Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 7 de Junho.

Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, escrivão de Direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial de Comarca do Sal, nomeada, para em comissão espacial de serviço, exercer as funções de Secretária Judicial, referência 4, escalão A, do Tribunal da mesma Comarca, ao abrigo do disposto nos artigos nº 35º nº 4 alínea a) e 37º do Estatuto Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 7 de Junho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1º, Divisão 7ª Cl. Ec. 2.62.99, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna. (Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Agosto de 2003.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça e Administração Interna, na Praia, aos 2 de Setembro de 2003. – A Directora-Geral p/s, *Gizela Almeida*.

—o—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

Conselho Nacional de Águas

DELIBERAÇÃO N.º 5/2003

Precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 6 de Agosto de 2003, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro, ao Sr. Carlos Jorge Vasconcelos, residente na Cidade da Praia, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O volume máximo da exploração de recursos hídricos é de 100 m³/dia (10m³/h durante 10 horas), podendo o valor do caudal máximo ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero.

2. A fonte ou origem da água é o furo FBE-212, situado em João Varela, Concelho da Praia, ilha de Santiago.

3. A presente licença terá a duração de cinco (5) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se a fins agro-pecuários.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta do beneficiário.

6. A taxa de exploração de recursos hídricos objecto da presente licença é de 8\$00/m³ (oito escudos por metro cúbico), nos termos da Tabela IV, do Anexo I, da Deliberação do CNAG de 8 de Agosto de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34 (I Série) de 14 de Setembro de 1998, e será paga mensalmente até o dia 15 do mês seguinte ao da facturação, na forma que o INGRH vier a comunicar ao beneficiário. A mora no pagamento implica a cobrança de juro de mora de 1%/mês sobre o valor facturado.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- Permitir a inspecção e fiscalização do pessoal devidamente credenciado do INGRH;
- Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;

9. Em todo o omissio observar-se-á o disposto no Código de Água, aprovado pela Lei n.º 41/II/84, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 5/99, de 13 de Dezembro, no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

10. A entrega do furo far-se-á mediante termo de entrega e de recebimento, que incluirá a relação de todos os equipamentos existentes.

Conselho Nacional de Águas, 6 de Agosto de 2003. – A Presidente, *Maria Madalena Brito Neves*.

DELIBERAÇÃO N.º 6/2003

Convindo regularizar algumas situações anómalas verificadas com a aplicação das disposições da Licença outorgada pela Deliberação N.º 7/2001, de 7 de Dezembro; precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 6 de Agosto de 2003, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro, ao Senhor Jorge Augusto Sequeira, proprietário e residente em S. Martinho, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O volume máximo da exploração de recursos hídricos é de 32 m³/dia (4 m³ hora durante 8 horas), podendo o valor do caudal máximo ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero.

2. A fonte ou origem da água é o furo FBE-17, S. Martinho Pequeno, Horta de Lima, Concelho da Praia, ilha de Santiago.

3. A presente licença expirará a 7 de Dezembro de 2006, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se a fins agro-pecuários.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta do beneficiário.

6. A taxa de exploração de recursos hídricos objecto da presente licença é de 8\$00/m³ (oito escudos por metro cúbico), nos termos da Tabela IV, do Anexo I, da Deliberação do CNAG de 8 de Agosto de 1998, publicada no B.O. n.º 34 (I Série) de 14 de Setembro de 1998, e

será paga mensalmente até o dia 15 do mês seguinte ao da facturação, na forma que o INGRH vier a comunicar ao beneficiário. A mora no pagamento implica a cobrança de juro de mora de 1% sobre o valor facturado.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- Permitir a inspecção e fiscalização do pessoal devidamente credenciado do INGRH;
- Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;
- Fornecer água aos seguintes agricultores – Srs. António Mendes, Manuel Semedo, António Pedro Varela, Felix Lopes, Octávio José da Rosa, Amâncio Sequeira, António Filomeno R. Costa e Nha Menina.

9. Um calendário de rega será posteriormente elaborado pela DGASP/Delegação do MAP – Praia, para implementação do estipulado no ponto 8. g).

10. Em todo o omissio observar-se-á o disposto no Código de Águas e no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Conselho Nacional de Águas, 6 de Agosto de 2003. – A Presidente, *Maria Madalena Brito Neves*.

DELIBERAÇÃO N.º 7/2003

Precedendo proposta do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) o Conselho Nacional de Águas (CNAG), reunido em sessão ordinária do dia 6 de Agosto de 2003, deliberou outorgar, ao abrigo e nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro, ao Centro Hospitalar da Trindade, a licença para uso e aproveitamento dos recursos hídricos, nas seguintes condições:

1. O volume máximo da exploração de recursos hídricos é de 30 m³/dia (3 m³ hora durante 10 horas), podendo o valor do caudal máximo ser modificado pelo Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos (INGRH) em função da evolução do comportamento do aquífero.

2. A fonte ou origem da água é o furo FBE-20, Ribeirinha, Concelho da Praia, ilha de Santiago.

3. A presente licença terá a duração de cinco (5) anos, podendo ser renovada nos termos da legislação vigente.

4. A água destina-se a *uso próprio e abastecimento às populações de Ribeirinha* fins agro-pecuários.

5. Os encargos com a exploração de recursos hídricos objecto da presente licença correm por conta do beneficiário.

6. A taxa de exploração de recursos hídricos objecto da presente licença é de 25\$00/m³ (vinte e cinco escudos por metro cúbico), nos termos da Tabela IV, do Anexo I, da Deliberação do CNAG de 8 de Agosto de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34 (I Série) de 14 de Setembro de 1998, e será paga mensalmente até o dia 15 do mês seguinte ao da facturação, na forma que o INGRH vier a comunicar ao beneficiário. A mora no pagamento implica a cobrança de juro de mora de 1% sobre o valor facturado.

7. O montante da taxa a que se refere o número anterior pode ser alterado, sempre que, a nível nacional ou regional, ocorra alteração da taxa. Para o efeito, a nova taxa será comunicada, por escrito, pelo INGRH ao beneficiário.

8. Constituem obrigações do beneficiário, para além das previstas na lei:

- a) Manter, permanentemente, em bom estado de funcionamento todos os equipamentos e máquinas afectos à exploração;
- b) Manter a regularidade e a continuidade da exploração, dentro dos limites fixados;
- c) Comunicar ao INGRH todas as anomalias verificadas nos equipamentos e no regime de exploração;
- d) Enviar mensalmente ao INGRH as fichas de exploração, conforme o modelo que lhe for indicado;
- e) Permitir a inspecção e fiscalização do pessoal devidamente credenciado do INGRH;
- f) Não introduzir alterações nos equipamentos e no regime de exploração, sem acordo prévio do INGRH;
- g) Abastecer às populações de Ribeirinha 10m³ (dez metros cúbicos) de água por semana.

9. O Centro Hospitalar da Trindade compromete-se a manter o Senhor Inácio Xavier Moniz como guarda do referido furo.

10. Em todo o omissis observar-se-á o disposto no Código de Águas e no Decreto n.º 166/87, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 75/99, de 30 de Dezembro.

Conselho Nacional de Águas, aos 6 de Agosto de 2003. — A Presidente, *Maria Madalena Brito Neves*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção de Recursos Humanos

Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos, por Delegação de competências delegadas por despacho de S. Ex.º o Ministro da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

De 25 de Agosto de 2003:

Fernando Jorge da Conceição Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Delegação de São Filipe "Fogo", concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de 12 de meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 53, II Série de 31 de Dezembro de 2001, o despacho referente à atribuição de subsídio de carga horária da professora — Maria Filomena Gomes Tavares, do concelho de Santa Catarina, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Maria Filomena Gomes Tavares, professora de ensino básico de primeira — referência 7, escalão A, atribuído o subsídio de carga horária mensal de 10%, com efeitos a partir do ano lectivo 2000/2001.

Deve ler-se:

...Maria Filomena Gomes Tavares, professora de ensino básico de primeira — referência 7, escalão A, atribuído o subsídio de carga horária mensal de 20%, com efeitos a partir do ano lectivo 2000/2001.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14 II Série de 9 de Abril de 2003, o despacho referente à atribuição de subsídio de carga horária da professora — Leocádia Sanches Tavares, do concelho de Santa Catarina, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Leocádia Sanches Tavares, professora de ensino básico de primeira — referência 7, escalão C, atribuído o subsídio de carga horária mensal de 40%.

Deve ler-se:

... Leocádia Sanches Tavares, professora de ensino básico de primeira — referência 3, escalão C, atribuído o subsídio de carga horária mensal de 40% com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série 18 de Junho de 2003, o despacho referente à atribuição de subsídio de carga horária do professor — Guilherme Mendes Ferreira, do concelho do Tarrafal, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Guilherme Mendes Ferreira, professor de ensino básico de primeira — referência 7, escalão A, atribuído o subsídio de carga horária mensal de 10%.

Deve ler-se:

... Guilherme Mendes Ferreira, professora de ensino básico de primeira — referência 7, escalão A, atribuído o subsídio de carga horária mensal de 20% com efeitos a partir do ano lectivo 2002/2003.

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta, na *Boletim Oficial* II Série n.º 29, de 30 Julho de 2003, o despacho de S. Ex.º Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos recursos Humanos, de 9 de Abril de 2003, relacionado com o regresso ao quadro de Maria José de Pina Monteiro, professora primária, referência 3, escalão A, do quadro definitivo do pessoal da Delegação de Tarrafal, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria José Pina Monteiro, professora primária, referência 3, escalão A.

Deve ler-se:

Maria José Pina Monteiro, professora primária, referência 3, escalão D.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 26 de Agosto de 2003. — O Director, *Ulisses Monteiro*.

Instituto Superior de Educação

EXTRACTO DE CONTRATO

Elisa Silva Andrade, contratada ao abrigo do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 Julho, conjugado com o Decreto-Legislativo n.º 1/99, de 15 de Fevereiro, na categoria de professora auxiliar, referência 136, escalão A, para exercer funções docentes no Instituto Superior de Educação, por um período de um ano, renovável tacitamente.

O encargo resultante das despesas tem cabimento no dotação orçamental inscrita na verba 01.01.03 — Pessoal contratada — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de Agosto de 2002).

Instituto Superior de Educação, na Praia, aos 1 de Setembro de 2003. — O Director Administrativo, *Pedro Amado*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

Direcção Administrativa e Financeira

Despacho da Directora Administrativa e Financeira:

De 22 de Agosto de 2003:

Alexandra Sofia de Oliveira Neto Lopes da Silva, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Trabalho, exonerada a seu pedido do referido cargo, nos termos do artigo 28º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2003.

Direcção Administrativa e Financeira do Ministério do Trabalho e Solidariedade, na Praia, aos 27 de Agosto de 2003. — A Directora, *Iolanda Fortes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 2 de Abril de 2003:

Estevão Lopes Cabral, técnico superior da Câmara Municipal da Praia, requisitado em comissão de serviço para exercer as funções de Director dos Serviços Técnicos e Jurídicos da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, por um período de dois anos, ao abrigo dos artigos 11º, 12º e 13º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 2º e 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no código 03.62.01.02 do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 2003).

Despachos conjuntos de S. Exªs os Ministros da Economia Crescimento e Competitividade e das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Tendo a Sociedade A & L — Hotelaria, Restauração e Similares Ldª, requerido o estatuto de Utilidade Turística para um restaurante sito na Achada Santo António, Ilha de Santiago;

Tratando-se de um empreendimento de bom nível, com capacidade para 50 lugares e que irá contribuir para a diversificação gastronómica da ilha;

Atendendo à sua localização, características, nível das instalações, qualidade de ser serviços propostos e números de empregos previstos.

Declaramos:

É atribuído, a título prévio, o Estatuto de Utilidade Turística ao «Restaurante/Bar La Terrazza» nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril

Tendo os senhores Emílio Brito Correia e Orlando Brito Livramento, requerido o estatuto de Utilidade Turística pela 2ª vez a favor do «Aparthotel Santa Maria Beach» sito em Santa Maria — Ilha do Sal;

Tratando-se de um projecto de remodelação e reequipamento orçado em quarenta e cinco milhões de escudos que melhorará sobremaneira a qualidade desse empreendimento.

No pressuposto de que a gestão do empreendimento será feita de modo a contribuir positivamente para o saldo da Balança de Pagamentos do país;

Declaramos:

É atribuído ao «Aparthotel Santa Maria Beach» Estatuto de Utilidade Turística pela 2ª vez, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril

Tendo a Sociedade Beira de França Ldª, composta por Magali Jeanne Lefevere Barbosa Correia de nacionalidade francesa e António Pedro Barbosa Correia de nacionalidade cabo-verdiana, requerido o estatuto de Utilidade Turística para o Complexo Turístico Côte de France em construção la localidade de Achada Lém — Cidade de Assomada, Ilha de Santiago,

Tratando-se de um empreendimento de bom nível, com 8 quartos com banho privativo, 16 camas, e um restaurante com capacidade para 30 pessoas, e que irá contribuir para a diversificação da oferta turística da cidade,

Atendendo à sua localização, características, concepção arquitetónica e sua adequação à política nacional do turismo;

No pressuposto de que a gestão do empreendimento será feita de modo a contribuir positivamente para o saldo da Balança de Pagamentos do país;

Declaramos:

É atribuído, a título prévio, o estatuto de Utilidade Turística ao «Complexo Turístico Côte de France», nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril.

Tendo, António Santos ferreira, requerido o estatuto de Utilidade Turística a favor do Complexo Turístico Nauticlub sito em Praia Baixo, Ilha de Santiago,

Tratando-se de um empreendimento de bom nível, orçado em 96.000.000\$00 (noventa e seis milhões de escudos) com 56 quartos com banho privativo, 112, camas, e que irá contribuir para o aumento da capacidade alojamento da ilha,

Atendendo à sua localização, características, concepção arquitetónica e sua adequação à política nacional do turismo;

No pressuposto de que a gestão do empreendimento será feita de modo a contribuir positivamente para o saldo da Balança de Pagamentos do país;

Declaramos:

É atribuído, a título prévio, o estatuto de Utilidade Turística ao «Complexo Turístico Nauticlub», nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril.

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na Praia, 29 de Agosto de 2003. — A Directora Administrativa, *Bárbara Lima*.

—oço—

CONSELHO SUPERIOR DO MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

RECTIFICAÇÃO

Por erro de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 31, II Série, de 13 de Agosto de 2003, o extracto da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial respeitante à transferência da magistratura judicial Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, pelo que se publica de novo, na parte que interessa:

Onde se lê:

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, ora colocada no Tribunal da Comarca de 2ª Classe do Tarrafal.

Deve ler-se:

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140, ora colocada no Tribunal da Comarca de 2ª Classe de S. Nicolau.

Secretaria do Conselho Superior do Magistratura Judicial, na Praia, aos 20 e oito dias do mês de Agosto 2003. — O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 12 de Fevereiro de 2003:

É designado Virgílio Cardoso Mendes Gonçalves, licenciado em Turismo no ramo de Marketing, para em regime do contrato de tarefa, exercer as funções ligadas a essa área, nos termos do artigo 33º, nºs 1 a) e e da Lei nº 102/IV/93, conjugado com os nºs 14 alínea a) e 16 da Resolução nº 01/94 TC, publicado no *Boletim Oficial* II Série, nº 11/94 de Março, auferindo a quantia de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 3º artigo 5º, nº 6, do orçamento municipal, vigente.

De 12 de Fevereiro de 2003:

Maria de Fátima Lopes Fernandes, contratada nos termos dos artigos 32º e 33º, nº 1, alínea a), da Lei nº 102/93, de 31 de Dezembro, para prestar serviços num período de seis meses, a contar da data do despacho, na organização dos processos existentes no arquivo desta Câmara Municipal, auferindo a quantia de 124.904\$00 (cento

e vinte e quatro mil novecentos e quatro escudos), respeitante aos trabalhos realizados durante esse período.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 2003).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 3º artigo 1º, nº 1, do orçamento municipal, vigente.

Divisão dos Recursos Humanos e Património da Câmara Municipal do Tarrafal, aos 1 de Setembro de 2003. — O Chefe da Divisão, *Austelino Borges Moreira*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despacho de E. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 17 de Julho de 2003:

Jesuina Maria Felismina Anibal, habilitada com o curso de Administração Local no CEFA — Coimbra Portugal, nomeada para, nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os nº 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de técnica profissional de 11º nível, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 3º, grupo 12º, artigo 1º do orçamento municipal. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto de 2003).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 1 de Setembro de 2003. — O Secretário Municipal, *Viriato José dos Santos*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação nelés aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelcom.cv

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 80\$00